

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 354/2021 - CIB

Goiânia, de 09 de dezembro de 2021

Aprova a habilitação de leitos de UTI Adulto, Tipo II, para o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, CNES 0547484.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 2 – A Resolução RDC/ANVISA nº 07 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe de sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título X, que dispõe sobre o cuidado ao paciente crítico grave;
- 5 – A necessidade de ampliação de Leitos de UTI na Macrorregião Centro Norte do estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 09 de dezembro de 2021, de forma presencial e on-line, a habilitação de 20 (vinte) leitos novos de UTI Adulto, Tipo II, no Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, CNES 05474847, no Município de Uruaçu.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 20/12/2021, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026153936** e o código CRC **CE0E9768**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010057129



SEI 000026153936